



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 13/2019
São Luís, janeiro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5680/2018,

CONSIDERANDO a inexecução total das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 30/2017 do Pregão Eletrônico nº 11/2017, deste TRT da 16ª Região (doc. 91 do PA – 3050/2017);

CONSIDERANDO a gravidade da conduta da contratada e o prejuízo causado a este Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017 (doc. 20 do PA -3050/2017);

R E S O L V E

Aplicar à empresa C. C. L CLARA CONSTRUTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.881.458/0001-19, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, s/n, Quadra 132, Lote 26, Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.503-330, a seguinte penalidade:

I. Multa de 8% sobre o valor constante nas notas de empenho nº 2017NE002058, no valor de R\$ 4.180,35 (quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos), e nº 2017NE001143, com valor de R\$ 6.130,55 (seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), o que perfaz o valor total da multa em R\$ 824,87 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5.450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/dpf